

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

**EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO
PROTOCOLO SETORIAL DE VOLTA REDONDA (PSVR)**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Administração ou Administração Pública da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Protocolo Setorial de Volta Redonda (PSVR).

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa- estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 02 de Julho a 31 de dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 27% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Do número de vagas

| Protocolo Setorial de Volta Redonda | |
|---|----------------|
| Curso | Total de vagas |
| Administração ou Administração Pública | 1 (*) |

(*) Será computado peso de 1,27 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

(*) Vagas reservadas para estudantes que ingressaram por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiverem a nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Administração ou Administração Pública a partir do 2º período e apresentar iniciativa, ser discreto e organizado, saber trabalhar em equipe, ter ética profissional e conhecimento básico do pacote Office, principalmente Excel.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. 3º O estudante pode candidatar-se a vagas de diversos editais, respeitadas as datas previstas para os processos seletivos. Tendo sido classificado para mais de um campo de estágio, somente poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 06/06/2018 a 15/06/2018

3.2 – Formas de inscrição: Entrega do currículo atualizado e da carta de intenção na sala de atendimento do Protocolo (preferencialmente), ou via envio do currículo e da carta de intenção (ambos em arquivo no formato .pdf) para o endereço eletrônico: psvr@vm.uff.br

3.3 – Documentos necessários:

- Currículo Atualizado;
- Histórico;
- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso, entre outros)
- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de ação afirmativa de ingresso na Universidade, obtida pelo estudante por meio de acesso ao sistema idUFF.
- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 20/06/2018, a partir das 10 horas, conforme divulgação enviada por email

4.2 - Local de realização: A divulgação do local da entrevista será enviada por email

4.3 – Meios de Avaliação:

1. Redação de uma carta de intenção
2. Entrevista
3. Avaliação do currículo

4.4 - Pontuação atribuída a cada meio de avaliação

- Carta de intenção (3 pontos)
- Entrevista (4 pontos)
- Análise Currículo (3 pontos)

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

- a) Carta de intenção
- b) Entrevista
- c) Currículo e Histórico escolar

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado 22/06/2018, após às 14h no quadro de informes do PSVR.

6. DO RECURSO

6.1- Instâncias de Recurso: Órgão de Vinculação do SEI (1ª Instância) / Comissão de Estágio da PROGRAD (2ª instância)

6.2 - Prazos para recurso: dias 22/06/2018 a 24/06/2018 de Junho de 2018

6.3 – Data e local da Divulgação do resultado do recurso: 25/06/2018, a partir das 14h no quadro de informes do PSVR.

7. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1 - Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2 – Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos deverão ser feitos no dia 26/06/2018, às 11h, no PSVR.

8. DO CRONOGRAMA

| AÇÕES | PERÍODO |
|------------------------------------|-------------------------|
| Realização das Inscrições | 06/06/2018 a 15/06/2018 |
| Realização da Seleção | 20/06/2018 |
| Divulgação do Resultado | 22/06/2018 |
| Apresentação de recurso | 22/06/2018 a 24/06/2018 |
| Resultado do recurso | 25/06/2018 |
| Celebração do Termo de compromisso | 26/06/2018 |
| Início do Estágio | 02/07/2018 |

Volta Redonda, 05 de Junho de 2018.



Rafael Ângelo Nobuyuki Sano
Assistente em Administração – SIAPE 1636908



Eduardo de Souza Lima
Assistente em Administração – SIAPE 1885720
Responsável pelo Setor

